CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 14/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Psicólogo" no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade, com Substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. .

No que cabe a este egrégio colegiado opinar, é importante ressaltar que a Psicologia é uma ciência fundamental para o desenvolvimento humano, atuando na promoção da saúde mental e no apoio ao bem-estar psicológico das pessoas. Os psicólogos desempenham um papel crucial em diversas áreas, como saúde, educação, trabalho, assistência social, e no atendimento a vítimas de violência, oferecendo suporte psicológico essencial para o enfrentamento de adversidades e para o fortalecimento emocional das pessoas. A inclusão do "Dia do Psicólogo" no calendário oficial de eventos do município de São Paulo tem como objetivo não apenas reconhecer a importância da profissão, mas também promover a reflexão sobre os desafios enfrentados pelos profissionais da área, que, muitas vezes, lidam com questões complexas relacionadas à saúde mental e ao comportamento humano. Esse dia representa uma oportunidade de sensibilizar a população sobre a importância do cuidado psicológico e da busca por apoio emocional, desmistificando tabus e promovendo a conscientização de que a saúde mental é um componente fundamental para a qualidade de vida. Além disso, essa data oferece uma ocasião para celebrar o trabalho dos psicólogos que, com sua dedicação, contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, tanto no âmbito individual quanto coletivo. Em tempos de crescente demanda por serviços psicológicos, devido a fatores como o estresse social, às crises sanitárias e às desigualdades econômicas, é essencial que a sociedade reconheça a importância dessa profissão na construção de uma ordem social que compreenda seus limites.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera que o projeto merece prosperar, nesse sentido, posiciona-se **favorável, nos termos do substitutivo** de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1886/2025. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO em 05/09/2025 e juntado ao PL 14/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=669306.